



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

19ª Sessão Ordinária - 03/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito a realização de estudos técnicos visando à ampliação da implantação de Sistema Preventivo de Contenção de Resíduos nas Bocas de Lobo da Rede de Drenagem Pluvial, mediante instalação de cestos coletores removíveis e inclusão da tecnologia nos projetos de drenagem de novos loteamentos e empreendimentos urbanos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Obras

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade reforçar, ampliar e dar continuidade à proposta apresentada por esta Vereadora por meio da Indicação nº 2597/2025, que sugeriu ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos para implantação de cestos coletores e grades removíveis em bocas de lobo e dispositivos integrantes da rede de drenagem pluvial do Município.

Naquela oportunidade, foi destacado que as obstruções causadas pelo acúmulo de resíduos sólidos, como sacolas plásticas, folhas, galhos, embalagens, sedimentos e outros materiais descartados inadequadamente, figuram entre as principais causas de entupimentos da rede de drenagem urbana, contribuindo diretamente para a ocorrência de alagamentos, enxurradas, danos ao patrimônio público e privado e aumento dos custos de manutenção da infraestrutura municipal.

0040011
08/07/2026 14:22
IND 1876/2026
PROT - CM 3529/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A experiência acumulada em diversos municípios brasileiros demonstra que a utilização de cestos coletores removíveis, grades filtrantes e dispositivos de retenção de resíduos constitui uma solução técnica eficiente, de baixo custo operacional e elevada capacidade preventiva, permitindo que os detritos sejam retidos antes de atingirem as galerias subterrâneas, facilitando sua remoção periódica pelas equipes responsáveis pela limpeza urbana.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de avançar para uma política pública mais abrangente e permanente, a presente Indicação propõe não apenas a ampliação gradativa da instalação desses dispositivos nas estruturas já existentes, mas também a realização de estudos visando sua incorporação aos projetos de drenagem dos novos loteamentos, empreendimentos habitacionais, condomínios e demais áreas em expansão urbana que venham a ser aprovados pelo Município.

Trata-se de medida de planejamento urbano inteligente e alinhada aos princípios da prevenção e da eficiência administrativa. A implantação desses sistemas durante a fase inicial de execução da infraestrutura possui custo significativamente inferior à realização de adaptações posteriores, além de garantir que os novos bairros sejam concebidos com soluções modernas de drenagem urbana e maior capacidade de enfrentamento dos desafios decorrentes do crescimento populacional e da intensificação dos eventos climáticos extremos.

Além da redução dos riscos de alagamentos, a iniciativa produz relevantes benefícios econômicos à Administração Pública. A retenção prévia dos resíduos diminui a necessidade de limpezas emergenciais, reduz intervenções corretivas nas galerias, minimiza gastos com equipamentos especializados e aumenta a vida útil dos sistemas de drenagem, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

A proposta também possui importante dimensão ambiental. Grande parte dos resíduos descartados nas vias públicas é transportada pelas águas pluviais para córregos, lagos e demais corpos hídricos do município. Os cestos coletores funcionam como barreiras físicas de proteção ambiental, contribuindo para a redução da poluição hídrica, para a preservação dos ecossistemas urbanos e para o fortalecimento das políticas municipais de sustentabilidade.

Importante ressaltar que a própria Indicação nº 2597/2025 já apontava a inexistência de exigências específicas nos padrões técnicos de drenagem



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

adotados para novos loteamentos e empreendimentos urbanos. Dessa forma, a presente proposição busca justamente avançar nessa discussão, permitindo que o Município avalie a atualização de seus critérios técnicos e urbanísticos para incorporar soluções preventivas que já vêm sendo adotadas com êxito em diversas cidades brasileiras.

Sob o aspecto jurídico, a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, prevenção, sustentabilidade e planejamento administrativo previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Harmoniza-se ainda com as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e das políticas públicas voltadas à adaptação climática e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Diante do exposto, considerando que a prevenção é sempre mais eficiente e menos onerosa do que a correção de problemas estruturais já consolidados, e reconhecendo a importância de preparar Indaiatuba para os desafios futuros relacionados à drenagem urbana, à preservação ambiental e à expansão ordenada do território, indica-se ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos visando à ampliação da implantação dos cestos coletores nas bocas de lobo existentes e à avaliação da inclusão obrigatória desses dispositivos nos projetos de drenagem dos novos loteamentos e empreendimentos urbanos, fortalecendo a resiliência, a sustentabilidade e a qualidade da infraestrutura urbana do Município.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2026.

Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora